

## Requerimento de renovação da "Autorização de Permanência para TNR"

Nome da entidade empregadora (Chinês): \_\_\_\_\_

(Língua Estrangeira): \_\_\_\_\_

Exmº Sr. Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública:

Conforme despacho da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais nº \_\_\_\_\_  
(cuja cópia se anexa) solicito a renovação de autorização de permanência a partir de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ do trabalhador não residente, listado no quadro que se segue.

Declara ainda que:

- Tem local de trabalho indicado conforme o despacho.**
- Não há nada a alterar.
- Há que alterar os elementos abaixo assinalados com “✓”:
- Funções** (conforme no quadro)
- Transferência:** De \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_;
- Alteração do local de trabalho:** De \_\_\_\_\_  
para \_\_\_\_\_;
- Alteração do despacho da DSAL:** Do despacho nº \_\_\_\_\_ (válido até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_) para  
o despacho nº \_\_\_\_\_ (até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_);
- Alteração do nome da companhia:** De \_\_\_\_\_  
para \_\_\_\_\_ (conforme o despacho nº \_\_\_\_\_);
- Outros:** \_\_\_\_\_.

Nome (Chinês / Língua Estrangeira)	Romanização do nome em Chinês (se tiver)	Sexo	Nº do Documento de Identificação	Nº do T.I./T.N.R.	Designação da categoria autorizada e respectivo código	Designação da categoria anterior e respectivo código

Macau, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável de entidade  
empregadora e carimbo

Reservo ao **DARP**

Assinatura do responsável da agência de  
emprego e carimbo (se tiver)

Categoria: \_\_\_\_\_

Pessoa a contactar (Nome): \_\_\_\_\_

(Tel): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Categoria: \_\_\_\_\_

Pessoa a contactar (Nome): \_\_\_\_\_

(Tel): \_\_\_\_\_

### Declaração de recolhimento de dados pessoais

1. Os dados pessoais fornecidos para este requerimento são meramente tratados com finalidades relativas ao mesmo requerimento; 2. Para efeitos de apreciação do requerimento em causa, os respectivos dados poderão ser transferidos para as entidades competentes (incluindo as entidades fora de Macau); 3. Por cumprimento de obrigações legais, os respectivos dados também poderão ser transferidos para as autoridades policial e judicial, bem como outras entidades competentes; 4. Os requerentes têm direito de acesso, rectificação e actualização dos dados atrás referidos, mediante requerimento formulado conforme a lei.